



DECRETO N° 3181/19 DE 24 DE JULHO DE 2019.

Regulamenta a utilização do cemitério municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, **CONSIDERANDO** que,

- o cemitério Papa João Paulo II é bem de domínio público cuja administração é competência deste executivo na forma do artigo 6º, incisos X e XXIX, cc. artigo 178, da L.O.M.;
- à administração pública compete a regulamentação por decreto conforme disposições do artigo 63, VI, e artigo 89, I, da mesma lei supracitada;
- a demanda de sepultamentos dos últimos anos implicou na redução das vagas dos terrenos, havendo pouco espaço útil para utilização;
- o município não dispõe de terreno para expansão e abertura de novas covas;
- no âmbito administrativo há previsão para sepultamento de corpos trasladados de outros municípios mediante pagamento, independente do interesse público;
- urge restringir a prática desses sepultamentos para preservação do cemitério em seu caráter secular estatuído no artigo 178 da L.O.M.; etc.,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o sepultamento de cadáveres oriundos de outros municípios no cemitério Papa João Paulo II desta cidade a partir desta data, salvo àqueles pertencentes a famílias tradicionais desta localidade, que têm aqui fixado seus domicílios.

Art. 2º O encarregado do cemitério solicitará a apresentação dos documentos pessoais e comprovante de residência aos parentes do morto para comprovação da familiaridade e domicílio.

Art. 3º Para sepultamentos em túmulos perpétuos será exigida anuência do concessionário ou responsável.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

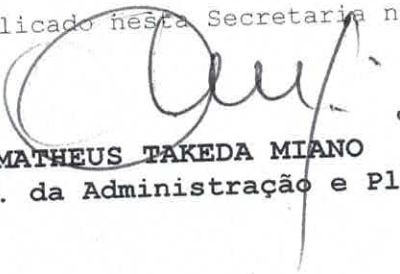
Construindo um novo futuro!

Paço Municipal Prefeito João Alexandre Monteiro, aos 24/07/2019.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



MATHEUS TAKEDA MIANO
Secretário M. da Administração e Planejamento